



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.599 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Ana Maria Farinha.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 9.111/10.950 dias, à servidora **ANA MARIA FARINHA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº ***.23.683-*** SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº ****4.612.929-****, com o cargo de Agente de Endemias - IV-FX1-07.*

Art. 2º - *A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e no Artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.633,45 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal